



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 557 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.975.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$-55.000,00 e dá outras providências.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor competente, um crédito adicional especial de Cr\$-55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de pagamento de subsídios aos vereadores, no corrente exercício.

ART. 2º - O crédito autorizado na presente lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 12 de Novembro de 1.975.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivado / no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação em vigor.


PAULO F. ALVARENGA-CAMPOS
Secretário